



Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)

Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **SINDECON-SC 15/03/2024**

Aos quinze dias do mês de março de 2024, às 14h15min, reuniram-se DE MANEIRA VIRTUAL, ATRAVÉS DO APLICATIVO MEET para realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE, de acordo com as informações constantes do Edital de Convocação publicado no dia 08/03/2024 no mural do SINDECON-SC, site do CORECON-SC (HOTSIDE), por meio eletrônico à todos os Economistas lotados nas Empresas CGT ELETROSUL, CELESC, CASAN, SCGÁS, EPAGRI, CIDASC, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SCPORTO, com a presença da maioria dos sindicalizados e, em segunda e última convocação as 14:30min horas com qualquer número de filiados, em cumprimento ao que reza o Estatuto Social, por seu Presidente constituído, conforme art. 11 letra “a” – Capítulo III – Seção II, das Assembleias Gerais, após constatar o quórum previsto no Estatuto Social, Seção II, das Assembleias Gerais, art. 8, parágrafo IV, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária-AGE, saudando a todos os presentes, abrindo os trabalhos assumiu como Presidente desta AGE o Economista Luiz Albani Neto, o qual convidou para secretariar a mesma o Economista João Henrique da Silva, o que foi aprovado pelos presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1º) ANÁLISE E VOTAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023, APROVADA AD REFERENDUM NA AGO REALIZADA EM DATA PRETÉRITA 14/12/2023

Após submeter para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal o balancete de dezembro de 2023, segue nesta primeira AGE de 2024 do SINDECON-SC realizada de modo virtual neste dia de hoje 15/03/2024, E POR UNANIMIDADE, aprovaram sem ressalvas as contas do balancete do mês de dezembro de 2023, finalizando em aprovar todas as contas de janeiro a dezembro do Exercício de 2023 deste SINDECON-SC gestão 2021-2024.

2º) ATUALIZAR ESTATUTO SOCIAL REFERENTE AO CAPÍTULO III – SEÇÃO III, DA DIRETORIA EXECUTIVA, ARTIGO 13 DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDECON-SC

Destarte, estamos atualizando nesta AGE de hoje o Estatuto Social do SINDECON-SC, REFERENTE AO CAPÍTULO III – SEÇÃO III, DA DIRETORIA EXECUTIVA, ARTIGO 13, conforme reza o Artigo 9 – COMPETE ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS, ALÍNEA F) MODIFICAR OU REFORMAR O ESTAUTO, momento que foi aprovado POR UNANIMIDADE essa alteração que se faz necessária ao Estatuto Social do SINDECON-SC no Capítulo em destaque, para melhor adequarmos a Diretoria Executiva vigente do sindicato, com a cisão da Diretoria Financeira/Administrativa em duas Diretorias – Financeira e Administrativa - passando de cinco Diretores para seis membros efetivos da Diretoria Executiva com igual número de suplentes, ocupando cargos a saber:

Presidente, Vice-presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Relações Trabalhista e Sindicais, e, Diretor Técnico Cultural e Social.



Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)

Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

3º) OUTROS ASSUNTOS

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente Econ. Luiz Albani Neto deu por encerrada a presente AGE, cuja Ata vai assinada por mim secretario e pelo Sr. Presidente.

Florianópolis 15 de março de 2024.

Econ. Luiz Albani Neto
Presidente SINDECON-SC
CPF 290.746.229-68
CRE/SC 915

Econ. João Henrique da Silva
Secretário SINDECON-SC
CPF 481.338.419-68
CRE/SC 991